



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15 /2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, Lei nº 1.042/17, IV e V, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional e das vagas:

03 – motoristas, podendo haver mais convocados ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.

3- Pré-Requisitos:

Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “D” e Capacidade Física.

4- Do Salário

R\$ 1.105,91 (hum mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos).

5 - Carga Horária

40 horas semanais.

6 - Período do Contrato

Iniciando-se o contrato em setembro de 2018, com duração de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.042/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever **das 8 às 17 horas, nos dias 18 a 24 de setembro de 2018**, no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Cópia Cartão PIS/PASEP ou documento que indique o número.

8 – Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende a seguinte fase:

- 1) prova prática de direção a se realizar no dia 25 de setembro de 2018 a partir das 09h na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.
 - 1.1) O veículo a ser utilizado na prova prática será o veículo da frota municipal caminhão MERCEDES BENZ BASCULANTE ATRON 1719 .
 - 1.2) Os candidatos serão avaliados e classificados seguindo-se ficha de avaliação anexa, eliminados se obtiverem mais que 3 (três) pontos.
 - 1.3) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente conforme o total de pontos de infrações cometidas.
 - 1.4) Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.
- 2) Em caso de empate será utilizado como critério para desempate:
 - a) Maior idade.

9 - Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos será a partir do dia 26 de setembro de 2018 a partir das 10:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

10- Validade

Este processo seletivo possui a validade de 1 (um) ano.

Santana do Deserto-MG, 18 de setembro de 2018.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Cargo - **MOTORISTA**

Vencimento –R\$ 1.105,91.

Carga horária – 40 horas

Requisitos para provimento – Alfabetizado, capacidade física e carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior.

Atribuições -

- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, para apresentá-lo às autoridades e pessoas competentes;
- Recolher o veículo após cada viagem ou deslocamento.
- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

LEI 1039

12-12-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MOTORISTA

CANDIDATO: _____

CPF: _____ **CNH:** _____ **CATG:** _____

I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:

Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;

Avançar sobre o meio fio;

Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;

Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;

Transitar em contramão de direção;

Não completar a realização de todas as etapas do exame;

Avançar a via preferencial;

Provocar acidente durante a realização do exame;

Exceder a velocidade regulamentada para a via;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - FALTAS GRAVES (3 PONTOS):

Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

Não usar devidamente o cinto de segurança;

Perder o controle da direção do veículo em movimento

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

III - FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - FALTAS LEVES (1 PONTO)

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Resultado : () Aprovado () Reprovado – Total de pontos: _____

Assinatura do Avaliador:

Assinatura do Candidato: